



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.665, DE 16.04.2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Grasielle Cruz Almeida, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de abril de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior

Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares

Secretária Municipal de Recursos Humanos